



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00007/2023

O Centro de Lançamento de Alcântara, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Engenheiro Fernando Benitez Leal, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/CLA/2022, publicada no D.O.U de 25/11/2022, processo administrativo nº 67710.003111/2022-56, RESOLVE registrar os preços do(a) Orgão Gerenciador e Orgão Participante (Anexo I desta ATA) e da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DA SAC DO ES-AK, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 28/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0016	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE	CX	50.00	11,0000	550,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO BORDA FOSCA. LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM BORDA SUPERIOR FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 LÂMINAS. (409706)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0020	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDAD	PK	20.00	30,0000	600,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, TIPO USO DESCARTÁVEL. PONTEIRAS PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME: 0 A 200 µL (MICROLITROS), COR AMARELA. PACOTE COM 1000 UNIDADES. (427478)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0017	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24X24. LAM	CX	100.00	9,0000	900,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24X24. LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA QUADRADA - ESPESSURA DE 0,13 A 0,17MM - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS. (409643)					
Total do Fornecedor					2.050,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2023 11:14 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações


Documento conferido eletronicamente em 15/02/2023 10:11 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 15/02/2023 19:43 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

**DAIANE
REGINA DE
SOUSA:
04794024932**



Assinado digitalmente por DAIANE REGINA DE SOUSA:
04794024932
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
SERASA RFB, OU=26718487000136,
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=DAIANE REGINA DE
SOUSA:04794024932
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.22 08:18:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DAIANE REGINA DE SOUSA
CPF:047.940.249-32
Representante Legal

MARILIA MORENO DO REGO 1º Tenente QOCon Farm
CPF:005.984.943-67
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00008/2023

O Centro de Lançamento de Alcântara, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Engenheiro Fernando Benitez Leal, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/CLA/2022, publicada no D.O.U de 25/11/2022, processo administrativo nº 67710.003111/2022-56, RESOLVE registrar os preços do(a) Orgão Gerenciador e Orgão Participante (Anexo I desta ATA) e da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DA SAC DO ES-AK, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 28/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

18.224.182/0001-40 - HOSPMED COMERCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0015	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLET	UN	5000.00	3,2000	16.000,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE.KIT PARA REALIZAÇÃO DE EXAME HIV RÁPIDO QUALITATIVO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO. (334484)					
				Total do Fornecedor	16.000,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668

Assinado de forma digital por
SOLANGE MAPA RAMOS:64903931668
Dados: 2023.02.17 12:57:58 -03'00'

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668

Assinado de forma digital por
SOLANGE MAPA RAMOS:64903931668
Dados: 2023.02.17 12:58:18 -03'00'

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 27 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2023 11:14 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 15/02/2023 10:11 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 15/02/2023 19:43 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

**SOLANGE MAPA
RAMOS:64903931668**

Assinado de forma digital por
SOLANGE MAPA RAMOS:64903931668
Dados: 2023.02.17 12:58:31 -03'00'

SOLANGE MAPA RAMOS
CPF:649.039.316-68
Representante Legal

MARILIA MORENO DO REGO 1º Tenente QOCon Farm
CPF:005.984.943-67
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00009/2023

O Centro de Lançamento de Alcântara, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Engenheiro Fernando Benitez Leal, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/CLA/2022, publicada no D.O.U de 25/11/2022, processo administrativo nº 67710.003111/2022-56, RESOLVE registrar os preços do(a) Orgão Gerenciador e Orgão Participante (Anexo I desta ATA) e da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DA SAC DO ES-AK, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 28/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL S	CX	60.00	57,5700	3.454,2000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (411900)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0003	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL S	CX	60.00	67,5300	4.051,8000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (411901)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO REDONDO, CARACTERÍ	CX	50.00	32,4400	1.622,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COMPRESSA ABSORVENTE E RECOBERTO, ADESIVO, DIÂMETRO 2. BLOOD STOP- MINI CURATIVOS REDONDOS PARA APÓS A RETIRADA DE SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 500 UNIDADES. (429067)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0019	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDAD	PK	10.00	57,5000	575,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, TIPO USO* DESCARTÁVEL. PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA- PARA TRANSFERIR PEQUENOS VOLUMES DE LÍQUIDOS. VOLUME: 200 A 1000 µL (MICROLITROS). QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR AZUL. (427479)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0011	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO UNIV	UN	4000.00	0,3900	1.560,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO UNIVERSAL, OPACO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIDADE ESTÉRIL.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0018	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES DE VIDRO PARA EXAMES DE VD	UN	30.00	62,3300	1.869,9000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES DE VIDRO PARA EXAMES DE VDRL CAVIDADES: 12 CAVIDADES POLIDAS. DIÂMETRO: 16MM DE DIÂMETRO. PROFUNDIDADE: 1,75MM; ESPESSURA: 5MM. (412677)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0008	DEXTROSOL LÍQUIDO (GLUTOL) - 75G/300ML PARA REALIZAÇÃO	UN	200.00	7,8800	1.576,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXTROSOL LÍQUIDO (GLUTOL) - 75G/300ML PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA. FRASCO COM 300ML. (331748) (441294)					

Total do Fornecedor				14.708,9000
----------------------------	--	--	--	--------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 27 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2023 11:14 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 15/02/2023 10:11 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 15/02/2023 19:43 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas



Assinado de forma digital
por FELIPE PACHECO
SERRA:00587715308

FELIPE PACHECO SERRA
CPF:005.877.153-08
Representante Legal

MARILIA MORENO DO REGO 1º Tenente QOCon Farm
CPF:005.984.943-67
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00010/2023

O Centro de Lançamento de Alcântara, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Engenheiro Fernando Benitez Leal, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/CLA/2022, publicada no D.O.U de 25/11/2022, processo administrativo nº 67710.003111/2022-56, RESOLVE registrar os preços do(a) Orgão Gerenciador e Orgão Participante (Anexo I desta ATA) e da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DA SAC DO ES-AK, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 28/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

23.420.875/0001-48 - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0042	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, MATERIAL PLÁSTICO,	UN	6000.00	0,5300	3.180,0000

Marca: PROPOSTA

Fabricante: PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (372340)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0040	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5ML, COMPONENTES COM AT	UN	6000.00	0,7200	4.320,0000

Marca: PROPOSTA

Fabricante: PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (372351)

Total do Fornecedor

7.500,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807

Assinado de forma digital por
GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807
Dados: 2023.02.17 10:57:06 -0300

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807

Assinado de forma digital por
GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807
Dados: 2023.02.17 10:57:19 -03'00'

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 27 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2023 11:14 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 15/02/2023 10:11 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 15/02/2023 19:43 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

GIMENEZ MATEUS Assinado de forma digital por
GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807
97807 Dados: 2023.02.17 10:57:32
-03'00'
GIMENEZ MATEUS VALENCIA
CPF:033.142.978-07
Representante Legal

MARILIA MORENO DO REGO 1º Tenente QOCon Farm
CPF:005.984.943-67
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00011/2023

O Centro de Lançamento de Alcântara, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Engenheiro Fernando Benitez Leal, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/CLA/2022, publicada no D.O.U de 25/11/2022, processo administrativo nº 67710.003111/2022-56, RESOLVE registrar os preços do(a) Orgão Gerenciador e Orgão Participante (Anexo I desta ATA) e da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DA SAC DO ES-AK, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 28/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

37.771.209/0001-69 - ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA 56865724534

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0013	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	UN	1000.00	0,9700	970,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE SORO/PLASMA/URINA. APRESENTAÇÃO TESTE.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0014	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	CX	30.00	44,0000	1.320,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI-HBSAG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE HBSAG - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DA HEPATITE B. TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. POR IMUNOCROMATOGRAFIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0036	TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTIC	CX	70.00	64,4000	4.508,0000
<p>Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO URINÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS: SANGUE, LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITOS, CETONAS, GLICOSE, PH E DENSIDADE. APRESENTAÇÃO TIRA. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 TIRAS. (339560)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0034	TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO DE ANT	CX	30.00	89,9000	2.697,0000
<p>Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS DE HCV (VÍRUS HEPATITE C) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, PLASMA OU SORO HUMANO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES. (357783)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0035	TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITA	UN	200.00	10,4000	2.080,0000
<p>Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. (344237)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0026	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE AN	CJ	40.00	95,6200	3.824,8000
<p>Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TESTES. (396034)</p>					

Total do Fornecedor				15.399,8000
----------------------------	--	--	--	--------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 27 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2023 11:14 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 15/02/2023 10:11 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 15/02/2023 19:43 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

**ERINALDO
FIGUEIREDO DA SILVA**

Assinado digitalmente por ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA
ND: C=BR, OU=COMERCIAL, O=DA SILVA HOSPITALAR, CN=
ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA, E=erinaldofigueiredo@
hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.17 12:27:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA
CPF:568.657.245-34
Representante Legal

MARILIA MORENO DO REGO 1º Tenente QOCon Farm
CPF:005.984.943-67
GESTOR DA ATA

COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas Delegado da EPCAR torna público aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico nº 30/EPCAR/2022, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para a Banda de Música, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Foram vencedoras as empresas: 02.640.254/0001-08 - JOSE SOARES RAIMUNDO (Itens 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 41 e 42); 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (Itens 01, 05, 09, 31, 34, 35, 37, 38 e 40); 23.614.351/0001-98 - VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (Itens 02 e 03); 28.732.430/0001-17 - CLAUDINEI TONIETTI (Itens 04, 13, 17, 27 e 39); 53.233.920/0001-16 - LEIMAR MUSICAL LTDA (Item 07) VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.572,20.

JOEL DE CASTRO SALES Cel Av

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 120025

Nº Processo: 67441003928202241. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia clínica, utilizando software de gestão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais, laboratoriais, odontológicos e fisioterápicos instalados no Esquadrão de Saúde de Barbacena. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/02/2023 das 09h12 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Santos Dumont, Nr. 149 - Bairro Sao Jose, - Barbacena/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/120025-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2023 às 09h12 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Necessário o fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com substituição de peças (a serem ressarcidos de acordo com sua utilização).

CLARISSA DE MOURA UMPIERRE LINK
Ordenadora de Despesas Delegada

(SIASGnet - 24/02/2023) 120025-00001-2022NE000072

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Processo: 67712.003111/2022-56 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para a Seção de Análises Clínicas do Esquadrão de Saúde de Alcântara(ES_AK). 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 28/CLA/2022 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 55.658,70; conforme ata do pregão disponível no site: 5) Empresas Vencedoras: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 17.930.162/0001-21; Ata nº 07/2023, Valor de: R\$ 2.050,00; HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40 ; Ata nº 08/2023, Valor de: R\$ 16.000,00; T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 21.130.412/0001-16; Ata nº 09/2023, Valor de:R\$ 14.708,90; G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48; Ata nº 10/2023, Valor de: R\$ 7.500,00; ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA 56865724534,CNPJ: 37.771.209/0001-69; Ata nº 11/2023, Valor de: R\$ 15.399,80 6) Data da assinatura: 27/12/2022; 7) Vigência: 27/12/2022 à 27/12/2023.

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 029 - PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIP - R\$ 155.100,00 / 030 - J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 13.400,00 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 175/GAP-SJ/2022. - Proc. nº 67720.012236/2022-58. /4) Objeto: eventual aquisição de copos descartáveis, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 28 fev 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura da Ata. /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e pelas Promitentes: LEONARDO RODRIGUES VIEIRA - Representante Legal / JAYRO ORTIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: CONVÊNIO

1)Concedente: Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA/2) Conveniente: FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO - FCMF /3) Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/ITA/2020 (SICONV 905630/2020)/4) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio/5) Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2023./7) Vigência: 10 (dez) meses a contar de 21 de fevereiro de 2023/8) Signatários: Pelo ITA: Magnífico Reitor Prof. Dr. Anderson Ribeiro Correia/Pela FCMF: Ilmo. Sr. Dr. Luiz Sérgio Heinzmann, Presidente do Conselho Direto e Sra. Regina Lúcia Carneiro, Procuradora.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES Processo: 67106.001200/2022-96, referente ao Pregão 129/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1147/CAE/2022, contratada: CH QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI CNPJ 28.683.271/0001-08 no valor total de R\$ 15.850,000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1148/CAE/2022, contratada: RANC CONFECOES LTDA CNPJ 28.346.823/0001-92 no valor total de R\$ 21.360,000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1149/CAE/2022, contratada: UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA CNPJ 18.250.413/0001-90 no valor total de R\$ 58.177,6000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1150/CAE/2022, contratada: C.F. DE LIRA GOMES LTDA CNPJ 05.162.027/0001-02 no valor total de R\$ 33.312,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1151/CAE/2022, contratada: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA CNPJ 33.948.013/0001-46 no valor total de R\$ 8.840,6100. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1152/CAE/2022, contratada: NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 23.861.090/0001-00 no valor total de R\$ 82.982,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1153/CAE/2022, contratada: COMERCIAL MARELLY EIRELI CNPJ 13.986.656/0001-77 no valor total de R\$ 12.240,0000. Data da assinatura: 10 de novembro de 2022. Vigência: 10 de novembro a 11 de novembro de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RADIOLOGIA PARA O ANO DE 2022, Processo: 67106.000401/2022-76, referente ao Pregão 139/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1045/CAE/2022, contratada: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA CNPJ 12.255.403/0001-60 no valor total de R\$ 34.500,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1046/CAE/2022, contratada: BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDCNPJ 10.818.693/0002-69 no valor total de R\$ 463.950,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1047/CAE/2022, contratada: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. CNPJ 33.255.787/0001-91 no valor total de R\$ 965.645,7500. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1048/CAE/2022, contratada: AVANT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E CLINICAS LTDA CNPJ 34.239.791/0001-29 no valor total de R\$ 17.174,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1049/CAE/2022, contratada: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12 no valor total de R\$ 103.203,4500. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1050/CAE/2022, contratada: FENICE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ 39.800.235/0001-01 no valor total de R\$ 5.207,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1051/CAE/2022, contratada: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 29.992.682/0001-48 no valor total de R\$ 85.200,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1052/CAE/2022, contratada: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 58.950.775/0001-08 no valor total de R\$ 87.119,3700. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1053/CAE/2022, contratada: P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 37.898.461/0001-33 no valor total de R\$ 13.056,0000. Data da assinatura: 29 de Setembro de 2022. Vigência: 29 de Setembro de 2022 a 28 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMOTERAPIA PARA AS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE DA AERONÁUTICA, Processo: 67106.002351/2021-81, referente ao Pregão 143/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 689/CAE/2022, contratada: DIAMED LATINO AMERICA S.A CNPJ 71.015.853/0001-45 no valor total de R\$ 444.802,5200. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 690/CAE/2022, contratada: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.050.260/0001-95 no valor total de R\$ 1.185.750,0000. Data da assinatura: 04 de agosto de 2022. Vigência: 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: EQUIPAMENTOS CEMAL, Processo: 67106.001453/2022-60, referente ao Pregão 135/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 818/CAE/2022, contratada: SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA CNPJ 39.925.353/0001-38 no valor total de R\$ 149.500,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 819/CAE/2022, contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 09.251.627/0001-90 no valor total de R\$ 1.940,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 820/CAE/2022, contratada: DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA CNPJ 18.088.289/0001-08 no valor total de R\$ 115.998,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 821/CAE/2022, contratada: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA CNPJ 55.979.736/0001-45 no valor total de R\$ 99.985,0000. Data da assinatura: 22 de agosto de 2022. Vigência: 22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA PARA A SUBDIVISÃO DE CONTROLEQUALIDADE DO LAQFA, Processo: 67106.002025/2022-54, referente ao Pregão 141/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 940/CAE/2022, contratada: BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 10.919.350/0001-00 no valor total de R\$ 22.307,8000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 941/CAE/2022, contratada: INTERJET COMERCIAL EIRELI CNPJ 59.403.410/0001-26 no valor total de R\$ 2.594,6000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 942/CAE/2022, contratada: M A 2 COMERCIAL LTDA CNPJ 30.420.630/0001-86 no valor total de R\$ 5.540,2000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 943/CAE/2022, contratada: GENESIS QUIMICA LTDA CNPJ 46.900.546/0001-08 no valor total de R\$ 3.896,1500. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 944/CAE/2022, contratada: MAKLAB COMERCIAL LTDA CNPJ 10.824.101/0001-30 no valor total de R\$ 838,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 945/CAE/2022, contratada: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI CNPJ 27.263.741/0001-11 no valor total de R\$ 5.000,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 946/CAE/2022, contratada: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA CNPJ 05.291.541/0001-30 no valor total de R\$ 1.704,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 947/CAE/2022, contratada: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ 21.268.634/0001-08 no valor total de R\$ 28.071,4000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 948/CAE/2022, contratada: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ 22.627.453/0001-85 no valor total de R\$ 131,7500. Data da assinatura: 15 de Setembro de 2022. Vigência: 15 de Setembro de 2022 a 15 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: EQUIPAMENTOS CEMAL, Processo: 67106.001453/2022-60, referente ao Pregão 135/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 653/CAE/2022, contratada: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.952.368/0001-48 no valor total de R\$ 37.590,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 654/CAE/2022, contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 34.680.592/0001-51 no valor total de R\$ 15.604,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 655/CAE/2022, contratada: IDEALINE COMERCIAL EIRELI CNPJ 06.331.320/0001-00 no valor total de R\$ 26.000,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 656/CAE/2022, contratada: MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA CNPJ 36.773.911/0001-07 no valor total de R\$ 25.437,7800. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 657/CAE/2022, contratada: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 34.412.925/0001-61 no valor total de R\$ 25.437,7800. Data da assinatura: 03 de agosto de 2022. Vigência: 03 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A SEÇÃO DE CIRURGIA (SCPS) DO HFAG, Processo: 67106.002004/2022-39, referente ao Pregão 198/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 061/CAE/2023, contratada: MEDICAL HEALTH COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 07.133.384/0001-60 no valor total de R\$ 8.544.000,0000. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2023. Vigência: 22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS CLÍNICAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA DAS OSA Processo: 67106.001044/2022-63, referente ao Pregão 151/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1079/CAE/2022, contratada: OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 22.122.630/0001-71 no valor total de R\$ 178.211,0000. Data da assinatura: 16 de outubro de 2022. Vigência: 16 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAÚDE DE CURITIBA Processo: 67106.002343/2022-15, referente ao Pregão 159/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 823/CAE/2022, contratada: RENTEQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 08.402.260/0001-03 no valor total de R\$ 20.580,0000. Data da assinatura: 24 de agosto de 2022. Vigência: 24 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023.

